



Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
CNPJ 44.602.720/0001-00
NIRE 35300022581

“ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 20 DE MAIO DE 2021”

I) DATA E HORA:

20 de maio de 2021, às 10:00 horas.

II) LOCAL:

Reunião realizada de forma digital pelo aplicativo Microsoft Teams, conforme permissão contida no artigo 124, §2.º ‘a’ da Lei nº 6.404/76 (incluída pela Lei nº 14.030/2020) e Instrução Normativa DREI nº 79 de 14/04/2020. Para fins legais a reunião considera-se realizada na Sede Social da EMDEC, situada na Rua Dr. Salles de Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13.035-270.

III) DENOMINAÇÃO:

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, CNPJ: 44.702.620/0001-00, NIRE: 35300022581.

IV) EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Publicação no Diário Oficial do Município nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2021 e no Jornal Todo Dia nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2021

V) QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas em número legal, representando “mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme prescreve o artigo 135, da Lei 6.404/76. Diante da permissão do artigo 5.º, da IN/DREI nº 79/2020, a lista dos participantes foi aposta no Livro de Presença de Acionistas, com a certificação do Presidente da Mesa e Secretária.

VI) COMPOSIÇÃO DA MESA:

Por aclamação unânime dos acionistas presentes e, nos termos, do disposto pelo artigo 15 dos Estatutos Sociais da Companhia, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes:

Presidente: Sr. Michel Abrão Ferreira, na qualidade de representante legal do acionista controlador, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do Artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), o qual segue em apartado, mas fica fazendo integrante desta ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei.

Secretária: Dra. Fernanda Sartori Marques Vieira.

VII) ACIONISTAS PRESENTES:

a) A Acionista Controladora, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, devidamente representada p.p. **Sr. Michel Abrão Ferreira**, conforme instrumento particular de procuração, elaborado nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), o qual segue apartado, mas fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito na forma da Lei;

- b) A acionista Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA, devidamente representada pelo **Sr. Gilberto Jacobucci Junior**, representante da SANASA;
- c) A acionista Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, devidamente representada pelo **Sr. Arly de Lara Romeo**, Diretor Presidente da COHAB;
- d) A Acionista Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, representada por seu Diretor Presidente **Sr. Marionaldo Fernandes Maciel**;
- e) O Diretor Presidente da EMDEC, **Sr. Ayrton Carmargo e Silva**.

VIII) ORDEM DO DIA:

- a) Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/01/2021.

IX) DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Com a palavra o Diretor Presidente da EMDEC, passou a abordar sobre o item da pauta de convocação. Foi apresentada aos acionistas a necessidade de rerratificar a pauta de convocação desta Assembleia, para ratificar todas as deliberações tomadas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/01/2021, arquivada na Sede dessa Companhia e à disposição dos Acionistas. Sendo assim, foi explicada aos Acionistas, a necessidade de ratificação integral das deliberações, conforme segue:

1) Inclusão de inciso X ao art. 4º, com a seguinte redação: Art. 4º. A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A tem por objeto social a realização e execução, dentre outras, das atividades e serviços de caráter público, econômico e comercial, abaixo elencadas: (...) **X** - *Realizar projetos estratégicos e interdisciplinares de interesse público para fomentar o desenvolvimento econômico, social, urbano, científico e tecnológico de Campinas, compreendendo: a) Planejamento e gestão de projetos de alta complexidade que envolvam infraestrutura e tecnologia para a cidade; b) Captação de recursos de fundos de investimento e de fontes nacionais e internacionais; c) Realização de estudos, planos estratégicos, projetos e termos de referência; d) Busca e gestão de parcerias público-privadas, concessões e operações urbanas consorciadas; e) Monitoramento e produção de indicadores socioeconômicos; f) Busca e planejamento de projetos e tecnologias de cidade inteligente; g) realizar quaisquer das atividades mencionadas nas alíneas deste artigo para outras entidades públicas e particulares, em geral, mediante a contratação de serviços.*

2) Alteração do caput do art. 36, com a seguinte nova redação: Art. 36. A empresa *manterá atualizado* Código de Conduta e Integridade que disponha sobre: (...)

3) Alteração do art. 47, que passará a ter a seguinte redação: Art. 47. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação e será composta de 05 (cinco) membros, sendo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações, *Diretor de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente*, Diretor de Planejamento e Projetos, cabendo-lhes assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

4) Alteração do art. 48, com a seguinte nova redação: Art. 48. Compete às Diretorias: I. Diretoria Administrativa e Financeira: a execução das atividades relacionadas a gestão financeira, gestão de serviços corporativos, recursos humanos e compras. II. Diretoria de *Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente: elaboração, implantação e gerenciamento de projetos estratégicos de interesse público.* III. Diretoria de Planejamento e Projetos: o planejamento e gestão dos modais de transporte, planejamento e projetos de infraestrutura de mobilidade, inovação e tecnologia da mobilidade urbana. IV. Diretoria de Operações: a fiscalização e controle operacional e implantação e manutenção de infraestrutura de mobilidade.

5) **Alteração do art. 58, com a seguinte nova redação: Art. 58.** A Diretoria se reunirá *ordinariamente uma vez a cada mês*, ou extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente.

6) **Alteração do caput do art. 42, com a seguinte nova redação: Art. 42.** O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de *02 (dois) anos*, permitida a recondução.

7) **Alteração do caput do art. 53, com a seguinte nova redação: Art. 53.** A Diretoria terá prazo de gestão unificado de *02 (dois) anos*, permitida a recondução.

Em seguida foi ratificada, com efeitos a partir de 19/01/2021 a destituição do Sr. Carlos José Barreiro como membro do Conselho de Administração da EMDEC e apresentação de indicação de membros do Conselho de Administração para o período de **19/01/2021 a 30/04/2022**, coincidindo com o mandato dos demais Conselheiros, sendo feita a leitura da qualificação dos novos membros: Sr. **Valter Otávio Monteiro Junior**, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no RG nº [REDACTED] e no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED], Bosque, Campinas/SP – CEP: [REDACTED] e Sr. **Ayrton Camargo e Silva**, brasileiro, [REDACTED] arquiteto e urbanista, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] São Paulo - SP, CEP: [REDACTED] Foi ratificada a exigência aos membros do Conselho ora eleitos quanto à apresentação de declaração de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e assinatura do respectivo termo de posse com declaração de desimpedimento, os quais serão anexados à presente Ata. No ato da posse os membros do Conselho de Administração farão a entrega da cópia de suas respectivas declarações de bens atualizada à área responsável pelos Recursos Humanos da empresa, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.429/92 e na Lei Municipal nº 14.660/13. Todos os acionistas aprovaram a ratificação quanto à indicação dos membros do Conselho de Administração acima mencionados. Em seguida o representante da Acionista Controladora, Sr. Michel Abrão Ferreira, nos termos do art. 41, §1º do Estatuto Social da EMDEC, ratificou a indicação do Sr. Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes como presidente do Conselho de Administração.

X) QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Em todas as deliberações foi observada a votação e aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

XI) ENCERRAMENTO:

Colocada a palavra a disposição do plenário, e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. [REDACTED]

XII) APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

A presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia e Secretária, conforme faculta o art. 5º, parágrafo único da Instrução Normativa DREI nº 79/2020, certificando-se que os Acionistas Presentes constituíram a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.



Sr. Michel Abrão Ferreira
Representante - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Presidente da Assembleia



Sr. Ayrton Camargo e Silva
Diretor Presidente
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC



Sra. Fernanda Sartori Marques Vieira
Secretária

